

## RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/PPGAU/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

*Dispõe sobre as normas das atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências.*

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o que deliberou este Colegiado Pleno em sessão realizada em 11/07/2017, conforme o parecer constante do Processo n° 23080.062281/2016-12, RESOLVE:

**APROVAR** as normas das atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina,

Art. 1º. A presente resolução está subordinada e incorpora o regramento da resolução que trata da pós-graduação *stricto sensu* aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, bem como, o que estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU).

Art. 2º. Esta resolução busca estimular e reconhecer a produção intelectual discente alinhada à proposta do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina, objetivando melhoria contínua do programa por meio do fortalecimento da produção intelectual do corpo discente e egressos.

Art. 3º. Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária deverão participar de pelo menos oito sessões públicas de qualificação ou de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em programas de pós-graduação credenciados pela CAPES.

§ 1º Pelo menos 50% destas sessões deverão ser do próprio PPGAU.

§ 2º Quando se tratar de sessão do PPGAU, a participação será aferida por meio da conferência da assinatura do mestrando na lista de presença oficial.

§ 3º Quando se tratar de sessão de outro programa, o interessado deverá apresentar declaração emitida pelo programa.

Art. 4º. O mestrando deverá elaborar pelo menos uma produção intelectual com coautoria de seu orientador, alinhada ao tema da dissertação e submetê-lo à avaliação para publicação em periódico qualificado entre A1 e B3 para produção bibliográfica ou T1 a T5 para produção tecnológica, conforme Classificação Qualis Capes mais recente da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

§ 1º O mestrando deverá apresentar à Secretaria do PPGAU o Formulário de Submissão de Produção Intelectual (Anexo I), preenchido e assinado pelo orientador, anexando comprovante de submissão emitido pelo periódico.

§ 2º O prazo máximo para comprovação da submissão é até a entrega da versão final da dissertação junto ao Programa.

§ 3º A submissão deverá ser feita em periódico externo ao programa, não sendo aceitas submissões à Revista de Ciências da Administração – RCA e à Revista Gestão Universitária na América Latina – GUAL.

Art. 5º. O aluno regularmente matriculado no PPGAU poderá solicitar validação de créditos referentes à produção bibliográfica, desde que com coautoria do orientador.

§ 1º. A produção deverá estar cadastrada no currículo Lattes do acadêmico e do docente.

§ 2º. Deverá ser solicitada até o fim do ano em que ocorreu a publicação.

§ 3º. O orientador deverá preencher e assinar o Formulário para validação de produção bibliográfica (Anexo II).

§ 4º. A validação de créditos referentes à produção bibliográfica se dará conforme tabela a seguir, para periódicos classificados na área de avaliação de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” e para eventos relacionados com gestão universitária.

<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Créditos</b>
Artigo em periódico A1 ou A2	4
Artigo em periódico B1 ou B2	3
Artigo em periódico B3	2
Artigo em periódico B4 ou B5	1
Artigo publicado em anais de evento científico relacionado à área.	1 crédito para o conjunto de 2 artigos
Capítulo de livro relacionado à área.	1

§ 5º. A validação de que trata o caput será feita pela coordenação, registrado em processo digital e no histórico acadêmico do discente, como “atividades”.

§ 6º. Caso a produção tenha a coautoria de mais de um discente, só será validado para um deles.

Art. 6º. O aluno regularmente matriculado no PPGAU poderá solicitar validação de créditos referentes à produção técnica, desde que com coautoria do orientador.

§ 1º. A produção deverá estar cadastrada no currículo Lattes do acadêmico e do docente.

§ 2º. Deverá ser solicitada até o fim do ano letivo em que ocorreu a publicação.

§ 3º. O orientador deverá preencher e assinar o Formulário para validação de produção técnica (Anexo III).

§ 4º. A validação de créditos referentes à produção técnica se dará conforme tabela a seguir, para periódicos classificados na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

<b>Produção Técnica</b>	<b>Créditos</b>
Produção técnica publicada em periódico T1 ou T2	4
Produção técnica publicada em periódico T3 ou T4	3
Produção técnica publicada em periódico T5	2
Produção técnica publicada em periódico T6 ou T7	1

§ 5º. A validação de que trata o § 4º será feita pela coordenação, registrado em processo digital e no histórico acadêmico do discente, como “atividades”.

§ 6º Para as produções técnicas não publicadas em periódicos tecnológicos com Qualis, a validação de créditos será feita por uma comissão conforme tabela a seguir.

<b>Produção Técnica</b>	<b>Créditos</b>
Produção técnica Avaliada como P1	4
Produção técnica Avaliada como P2	3
Produção técnica Avaliada como P3	2
Produção técnica Avaliada como P4	1
Produção técnica Avaliada como P5	Não gera direito a créditos

§ 7º. A comissão de que trata o § 6º será composta por três docentes permanentes indicados pelo colegiado e designados pela Coordenação, cuja presidência será exercida por um dos membros, escolhido entre eles, que avaliará a produção com base no documento “Avaliação da Produção Tecnológica” da área de avaliação de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”.

§ 8º A comissão atribuirá uma nota de 1 a 5, sendo 1 a pontuação mínima e 5 a pontuação máxima para cada uma das seguintes dimensões: aplicabilidade, inovação e complexidade.

Estando alinhada à proposta do programa, a média das dimensões resulta em um estrato da produção tecnológica conforme tabela a seguir:

<b>Estrato</b>	<b>Média das três dimensões</b>
P1	Média $\geq$ a 4 pontos
P2	$4 >$ Média $\geq$ a 3 pontos
P3	$3 >$ Média $\geq$ a 2 pontos
P4	$2 >$ Média $\geq$ a 1 pontos
P5	Não alinhada à proposta do programa

§ 9º. Caso a produção tenha a coautoria de mais de um discente, só será validado para um deles.

§ 10º. A validação de que trata o § 6º será feita pela comissão, registrado em processo digital e no histórico acadêmico do discente, como “atividades”.

Art. 7. O aluno regularmente matriculado no PPGAU poderá validar até 08 créditos de atividades acadêmicas previstas nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Os créditos apresentados para além deste limite constarão no histórico acadêmico do aluno, mas não serão contabilizados para integralização da carga horária mínima para conclusão do curso.

Art. 8. Os casos omissos desta resolução serão tratados pelo Colegiado Delegado.

Art. 9. Revogar a Resolução N° 002/PPGAU/2014 de 24 de outubro de 2014.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado Pleno.

Florianópolis, 12 de julho de 2017.

**ANEXO I – RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/PPGAU/2017  
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

<b>Nome do acadêmico:</b>			
<b>Nome do Orientador:</b>			
<b>Título do Artigo:</b>			
<b>Título do Periódico:</b>			
<b>ISSN:</b>		<b>Data da Submissão:</b>	
<b>Estrato Qualis da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:</b>		<input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2 <input type="checkbox"/> B3	<input type="checkbox"/> T1 <input type="checkbox"/> T2 <input type="checkbox"/> T3 <input type="checkbox"/> T4 <input type="checkbox"/> T5
<b>Coautores</b> (Nome completo)		<b>CPF</b> (se for externo ao PPGAU)	
<b>3 – Campo destinado ao orientador.</b>			
<b>Declaro que:</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Sou coautor do artigo submetido;</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Que o artigo submetido está alinhado com o tema da dissertação defendida.</b>			
Nome completo do Orientador:			
Assinatura: _____			

\* anexar comprovante de submissão. Pode ser o print da tela do sistema ou e-mail de resposta do periódico

**ANEXO II – RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/PPGAU/2017  
FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

<b>Nome do acadêmico:</b>		
<b>Nome do Orientador:</b>		
<b>Título do Artigo ou do Capítulo do Livro:</b>		
<b>Título do Periódico ou do Evento ou do Livro:</b>		
<b>Tipo de obra:</b> ( ) Artigo em Periódico Científico; ( ) Artigo em Evento Científico; ( ) Capítulo de Livro.		
<b>URL da obra*:</b>		
<b>ISSN ou ISBN:</b>		<b>Data da Publicação:</b>
<b>Estrato Qualis da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:</b>		( ) A1 ( ) B3 ( ) A2 ( ) B4 ( ) B1 ( ) B5 ( ) B2
<b>PREENCHIMENTO PELO ORIENTADOR.</b>		
( ) Declaro que o artigo ou capítulo de livro publicado está alinhado com a proposta do programa. Assinatura do Orientador: _____		
<b>PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA</b>		
( ) Estrato Qualis ou aderência a proposta do programa; ( ) Coautoria do orientador; ( ) Ano de solicitação igual ao ano de publicação; ( ) Coautoria de apenas um discente; Estando a produção apresentada de acordo com a Resolução Normativa N° 01/2017/PPGAU, valido o total de ___ créditos referente à produção bibliográfica.  Florianópolis, ___ de _____ de _____.  _____ Assinatura e Carimbo do Coordenador		
<b>PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DO PROGRAMA</b>		
Processo digital n° 23080._____/_____-_____. Registrado no histórico acadêmico em: ____/____/_____.  Assinatura: _____		

\* Se a obra não estiver disponível online, enviar cópia digital para ppgau@contato.ufsc.br

**ANEXO III – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/PPGAU/2017  
FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA**

<b>Nome do acadêmico:</b>			
<b>Nome do Orientador:</b>			
<b>Título da Produção Técnica:</b>			
<b>URL da Produção*:</b>			
<b>Estrato Qualis da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:</b>	( ) T1	( ) T4	( ) T7
	( ) T2	( ) T5	( ) Não se aplica.
	( ) T3	( ) T6	
<b>PREENCHIMENTO PELO ORIENTADOR</b>			
( ) <b>Declaro que a produção técnica está alinhada à proposta do programa.</b>			
Assinatura do Orientador: _____			
<b>Preenchimento pela Coordenação (§5º do Art. 6º) ou pela Comissão (§6º do Art.6º)</b>			
<p>( ) A produção está cadastrada no lattes do discente e do docente; ( ) Ano de solicitação igual ao ano de publicação; ( ) Coautoria de apenas um discente; ( ) Produção Técnica Publicada em Periódico Tecnológico com Qualis T__, correspondendo a __ créditos; <b>ou</b> ( ) Produção Técnica não publicada, sendo avaliada pela comissão, conforme Art, 6º da Resolução Normativa 01/2017/PPGAU. Nota média __, estrato P__ que corresponde a __ crédito(s).</p>			
<p><b>APLICABILIDADE.</b> Parecer e nota:</p>			
<p><b>INOVAÇÃO.</b> Parecer e nota:</p>			
<p><b>COMPLEXIDADE.</b> Parecer e nota:</p>			
Florianópolis, ___ de _____ de _____.			
_____ _____			
_____			
<b>PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DO PROGRAMA</b>			
Processo digital nº 23080._____/____-__.			
Registrado no histórico acadêmico em: ____/____/____.			
Assinatura: _____			

\* Se a obra não estiver disponível online, enviar cópia digital para [ppgau@contato.ufsc.br](mailto:ppgau@contato.ufsc.br)